



## PORTARIA SDSCJ Nº 139, DE JUNHO DE 2017.

*Dispõe sobre a continuidade do cofinanciamento e a prorrogação da vigência dos Termos de Aceite realizados em 2016 destinados ao cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI ofertados no âmbito dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*

O SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** o disposto na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) na Resolução CIT nº 17, de 03 de outubro de 2013 e deliberada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) na Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS e parâmetros para oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos – PAEFI,

**CONSIDERANDO** os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pelas Resoluções CIB nº 04/2015, de 24 de abril de 2015 e nº 03/2016, de 17 de junho de 2016 e deliberadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio das Resoluções CEAS nº 365, de 27 de abril de 2015 e nº 392, de 28 de julho de /2016,

**CONSIDERANDO** a Portaria SDSCJ nº 119, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,

**CONSIDERANDO** os novos critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 01, de 30 de maio de 2017 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da Resolução CEAS nº 408 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentaria e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2017 e o aporte de recurso federal para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS municipal, resolve:

**Art. 1º** - Que a transferência de recurso para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, será para os municípios de Pequeno Porte I que não possuem cofinanciamento direto da União, e não realizaram o aceite do cofinanciamento Estadual em 2016, conforme Plano de Regionalização da Proteção Social Especial de Pernambuco e suas alterações.

**Art. 2º.** Estabelecer o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ofertados em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS dos



municípios pernambucanos, sendo o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos) custeados pelo Governo do Estado e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pela União.

**§ 1º** - Para os municípios que já realizaram aceite do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, será destinado o cofinanciamento de 9 (nove) parcelas para o exercício de 2017, conforme disposto no Anexo I,

**§ 2º** - Para os municípios que ainda não realizaram aceite do Serviço Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, será destinado o cofinanciamento de 6 (seis) parcelas para o exercício de 2017, conforme disposto no Anexo II.

**Art. 3º.** Para todos os municípios de Pequeno Porte I que não possuem cofinanciamento direto da União, integrante do Plano de Regionalização da Proteção Social e suas alterações, será ofertado R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **DE NATUREZA DE CUSTEIO**, a título de incentivo ao processo de implantação, **a ser pago em parcela única**, no exercício de 2017.

**Art. 4º.** Para os Municípios que já realizaram o aceite e estão interessados na manutenção do cofinanciamento deverão preencher, assinar e carimbar formulário **TERMO ADITIVO 001/2017**, disponível no site [www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br) e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o dia **31 de julho de 2017**.

**Art. 5º.** Para os municípios que ainda não realizaram o aceite e desejam receber cofinanciamento do serviço definido, listados no anexo II desta portaria, deverá formalizar sua adesão mediante preenchimento e assinatura de **TERMO DE ACEITE SERVIÇO** de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, seguindo modelo disponível no site [www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br), com posterior envio Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 (três vias) de igual teor, considerando os valores estabelecidos nesta Portaria para cada município até a data de **31 de julho de 2017**.

**Art. 6º.** O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas a renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros quadrimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

**§ 1º.** O início da transferência de recursos dependerá da data do devido recebimento do Termo de Aceite pela SDSCJ/SEAS, sendo o pagamento realizado a partir do mês subsequente à realização do aceite.

**Parágrafo único.** A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO FRANCA**

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

## ANEXO I DA PORTARIA SDSCJ Nº 139, DE JUNHO DE 2017

### MUNICÍPIOS QUE REALIZARAM ACEITE, QUANTIDADE DE CREAS E VALOR DE COFINANCIAMENTO

ORD	Nº. DO TERMO DE ACEITE	RD	MUNICÍPIO	Qtd de CREAS	Valor Mensal Custeio	Valor Total 2017 (09 parcelas) Custeio
1	001/2016	SSF	Dormentes	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
2	002/2016	AC	Poção	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
3	003/2016	AM	Angelim	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
4	004/2016	AC	Jataúba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
5	005/2016	SC	Mirandiba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
6	006/2016	AC	Cachoeirinha	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
7	007/2016	SP	Triunfo	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
8	008/2016	SP	Tuparetama	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
9	009/2016	AM	Calçado	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
10	010/2016	AS	Machados	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
11	011/2016	AM	Jucati	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
12	012/2016	AC	Riacho das Almas	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
13	013/2016	SP	Solidão	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
14	014/2016	AM	Iati	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
15	015/2016	SSF	Orocó	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
16	016/2016	AS	Vertentes	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
17	017/2016	RMR	Araçoiaba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
18	018/2016	AM	Capoeiras	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
19	019/2016	MN	Itaquitinga	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
20	020/2016	MN	Ferreiros	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
21	021/2016	AM	Correntes	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
22	022/2016	MN	Chã de Alegria	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
23	023/2016	SP	Itapetim	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
24	024/2016	AS	São Vicente Ferrer	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
25	025/2016	AC	Camocim de São Félix	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
26	026/2016	MN	Lagoa do Carro	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
27	027/2016	AM	Jupi	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
28	028/2016	SP	Calumbi	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
29	029/2016	MN	Tracunhaém	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
30	030/2016	SP	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00
<b>Total 30 Municípios</b>				<b>30</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>	<b>R\$ 2.025.000,00</b>

## ANEXO II DA PORTARIA SDSCJ Nº 139, DE JUNHO DE 2017

### MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO REALIZARAM ACEITE, QUANTIDADE DE CREAS E VALOR DE COFINANCIAMENTO

ORD	RD	MUNICÍPIO	Qtd de CREAS	Valor Mensal Custeio	Valor Total 2017 (06 parcelas) Custeio
1	SSF	Afrânio	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
2	AC	Alagoinha	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
3	AC	Barra de Guabiraba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
4	AM	Brejão	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
5	MN	Buenos Aires	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
6	MN	Camutanga	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
7	SP	Carnaíba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
8	AS	Casinhas	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
9	AS	Cumaru	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
10	AS	Frei Miguelinho	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
11	SP	Ingazeira	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
12	SI	Jatobá	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
13	AM	Jurema	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
14	AM	Lagoa do Ouro	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
15	SM	Manari	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
16	S.A.	Moreilândia	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
17	AM	Palmeirina	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
18	AM	Paranatama	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
19	SP	Quixaba	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
20	AC	Sairé	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
21	AS	Salgadinho	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
22	S.A.	Santa Filomena	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
23	AS	Santa Maria do Cambucá	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
24	AC	Tacaimbó	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
25	AM	Terezinha	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
26	SC	Terra Nova	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
27	AM	Venturosa	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
28	SC	Verdejantes	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
29	AS	Vertente do Lério	1	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
<b>Total 29 Municípios</b>			<b>29</b>	<b>R\$ 217.500,00</b>	<b>R\$ 1.305.000,00</b>

Publicado o aviso no Diário Oficial de 8 de julho de 2017, na pag. 6 – ano XCIV. Nº 127, a informação de que a Portaria SDSCJ nº 139, de junho de 2017 está sendo publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS), nº 021/2017, disponível do site: [http://www.portais.pe.gov.br/web/sedsdh/bis\\_sedsdh](http://www.portais.pe.gov.br/web/sedsdh/bis_sedsdh)